



## **COMISSÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

### **EDITAL INTERNO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA FATEC SANTANA DE PARNAÍBA - EDITAL 01/2025**

#### **1. DO PROGRAMA:**

O Programa de Iniciação Científica e Tecnológica é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e da pesquisa tecnológica na formação de estudantes de graduação dos cursos oferecidos pela Fatec Santana de Parnaíba. A Unidade, por meio da Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica, abre edital interno de inscrição para o Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica para os Cursos Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência de Dados, Gestão Comercial e Segurança da Informação.

#### **2. OBJETIVOS:**

Reunir, por meio da pesquisa, os saberes científico, tecnológico e empresarial em busca da inovação que favoreça não só a comunidade acadêmica, mas a comunidade em geral; implementar e dar suporte permanente a uma política de iniciação científica dentro da Instituição.

##### **2.1. Em Relação aos Orientadores:**

- a. Estimular pesquisadores e engajar estudantes dos cursos de graduação tecnológica oferecidos pela Unidade no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição.
- b. Incentivar, no estudante, o desenvolvimento do pensamento científico, tecnológico, com aprimoramento do espírito crítico e a aprendizagem de técnicas e métodos científicos.
- c. Proporcionar o aumento da produção científica.

## 2.2. Em Relação aos Alunos:

- a. Despertar a vocação científica e incentivar a participação em projetos científicos entre estudantes dos cursos superiores de tecnologia oferecidos pela Faculdade de Tecnologia de Santana de Parnaíba, mediante sua participação em projetos de pesquisa.
- b. Favorecer, ao aluno, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade.
- c. Contribuir de forma decisiva para uma sólida formação técnica e tecnológica.

## 3. DOS REQUISITOS DO PROFESSOR ORIENTADOR:

- a. Ser professor por tempo indeterminado, **quando determinado o contrato deverá contemplar o prazo mínimo da pesquisa de 12 meses**.
- b. Ser pesquisador com titulação mínima de mestre e/ou estar em regime de jornada integral (RJI) na Unidade.
- c. Ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- d. Selecionar e indicar, como pesquisador o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.
- e. Publicar ou apresentar em congressos, junto aos seus orientandos, os resultados parciais ou finais da pesquisa, mencionando a Fatec Santana de Parnaíba e/ou grupo de pesquisa do qual faz parte.
- f. Possuir Currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- g. Tendo disponibilidade terá direito a uma HAE pelas orientações (esses projetos serão delimitados, no máximo, a duas orientações), pois a publicação do relatório final (artigo científico) poderá ser utilizada como TG.

## 4. DOS REQUISITOS DO ALUNO ORIENTANDO:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Fatec Santana de Parnaíba, sendo indicado pelo orientador, quando o projeto for desenvolvido pelo professor.
- b. Quando da submissão do projeto, o aluno não poderá estar no último semestre do curso, estando no máximo cumprindo o equivalente ao final do 4º semestre do Curso.
- c. Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.

- d. Ter no mínimo 6 horas semanais disponíveis para dedicação ao projeto de pesquisa.
- e. Possuir Currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- f. Apresentar no seminário anual sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.
- g. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à Fatec Santana de Parnaíba e à sua condição de participante do programa de ICT, se for o caso.
- h. Apresentar relatórios semestrais da pesquisa em andamento.
- i. Apresentar relatório final da pesquisa à Comissão de Iniciação Científica.

## **5. DAS ORIENTAÇÕES E REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETO DE PESQUISA:**

- a.** Deverá ser validado pelo professor orientador e avaliado pela Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica. Há três modalidades de submissão possíveis:
  - a1.** Professores submetem projetos de pesquisa alinhados com seus interesses e linhas de pesquisa vigentes na Fatec Santana de Parnaíba. Posteriormente selecionam-se estudantes.
  - a2.** Alunos e Professores conjuntamente elaboram projeto de pesquisa em função de curiosidade científica ou interesse de alunos candidatos com anuência do professor orientador.
  - a3.** Parcerias e fomento de bolsas junto a empresas privadas e públicas, autarquias e organizações apontam projetos de natureza científico tecnológico de interesse dos parceiros. Neste caso a submissão de projetos se dará em fluxo contínuo, avaliado pela Comissão de ICT da Fatec Santana de Parnaíba ou estar em caráter supletivo designando pareceristas para tal fim. À comissão de ICT caberá designação ou convite para professor orientador e seleção do /os estudantes pesquisadores, de maneira pública e seguindo as expectativas do programa, quanto a prazos de conclusão, publicação, relatos finais e parciais e dos compromissos a seguir listados quanto a orientador e aluno orientando.
- b.** Deverá conter todos os componentes exigidos conforme roteiro disponível ao final do presente Edital (ANEXO 1).
- c.** Deverá conter o Plano de Trabalho e Cronograma, apresentando a viabilidade de execução do projeto no prazo previsto para a realização dele (12 meses).
- d.** Apresentar o número do protocolo do projeto em Comitê de Ética, quando for considerado necessário pela Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica.

e. Deverá ser individual, devendo o orientador, se necessário, fazer a subdivisão dos projetos para os diferentes alunos a partir de módulos, etapas e/ou recortes temáticos.

## **6. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR:**

a. Ler atentamente o que dispõe o presente Edital e o Regulamento do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da Fatec Santana de Parnaíba.

b. Validar a inscrição do projeto dentro dos prazos estipulados.

c. Dedicar tempo para orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios (parcial e final), resumo e painel para apresentação em seminário anual da Unidade, em congressos, seminários e outros eventos de pesquisa.

d. Incluir os nomes dos alunos nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva.

e. Supervisionar e acompanhar os relatórios parciais e finais dos alunos.

f. Emitir parecer sobre projetos quando solicitado pelo Comitê de Iniciação Científica e Tecnológica.

g. Decidir sobre a necessidade e possibilidade de co-orientação interna ou externa dos projetos de seus orientandos, indicando professor com titulação mínima de mestre para exercer essa responsabilidade

h. Se necessário, fazer a subdivisão dos projetos para os diferentes alunos a partir de módulos, etapas e/ou recortes temáticos.

## **7. DOS COMPROMISSOS DO ALUNO ORIENTANDO:**

a. Ler atentamente o que dispõe o presente Edital e o Regulamento do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da Fatec Santana de Parnaíba.

b. Apresentar, após seis meses de vigência da pesquisa, relatório parcial da pesquisa, contendo os resultados parciais obtidos na realização do projeto.

c. Apresentar os resultados da pesquisa, sob a forma de relatório final, com redação que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos.

d. Apresentar os resultados da pesquisa em seminários e demais eventos científicos.

e. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à Unidade e bolsa de fomento, quando for o caso.

f. Fazer a inscrição do projeto e postar relatórios no sistema da ICT dentro dos prazos estipulados.

#### **8. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO:**

Será por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se uma renovação por mais um semestre, conforme decisão do orientador e aprovação da Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica.

#### **9. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES E ALUNOS INTERESSADOS:**

As inscrições deverão ser feitas pelo aluno/professor mediante preenchimento de ficha de inscrição, no período de 8 de setembro de 2025 a 21 de setembro de 2025, por meio do link disponibilizado pela Comissão da ICT.

#### **10. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS:**

a. Cada projeto passará por uma avaliação técnica, conforme determinada pela CEPE, que será efetuada pela Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica, a fim de verificar se cumpre os requisitos presentes nesta Edital e no Regulamento do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da Fatec Santana de Parnaíba.

b. A Comissão poderá elencar um membro parecerista para cada projeto, sendo que, quando necessário, poderá contar com corpo de parecerista ad hoc.

c. O resultado do processo de seleção será divulgado em parecer da Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica, em que se ateste uma das seguintes situações:

d. Proposta aprovada, com vigência 2025/2026, a partir de 1 de outubro de 2025.

e. Proposta aprovada, com solicitação de modificações pedidas pela Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica, devidamente explicitadas no parecer técnico. Tais propostas terão 30 dias a partir da data de divulgação dos resultados para entregar as correções solicitadas.

#### **11. DA POSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DE BOLSAS DE FOMENTO PARA PROJETOS APROVADOS:**

Em caso de disponibilidade de bolsas internas (da Unidade) e/ou de fomento externo (tais como INOVA-Paula Souza e empresas privadas ou públicas) e



outros tipos de fomento, os projetos serão ranqueados pela Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica, atendendo aos critérios a serem divulgados oportunamente.

## **12. DATAS IMPORTANTES:**

A partir de 08 de setembro de 2025: Divulgação do Edital no site da Fatec Santana de Parnaíba;

De 8 de setembro de 2025 a 21 setembro de 2025: Inscrições de novos projetos;

Até 30 de setembro de 2025: Respostas aos orientadores e orientandos quanto aos projetos submetidos

Até 30 de junho de 2026: Prazo Limite para a entrega do Relatório parcial de Edições ICT 2025 conforme TEMPLATE – Relatório parcial;

Até 30 de novembro de 2026: Submissão do relatório final (artigo científico / relato técnico) para avaliação e publicação da pesquisa. Para os projetos que não solicitaram ampliação do prazo.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**a.** Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste Edital;

**b.** O presente edital está disponível ao público na página eletrônica da Fatec Santana de Parnaíba;

**c.** O(s) aluno(s) contemplados receberá(ão) o certificado do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica somente se concluir todas as etapas e entregas previstas pelo projeto de pesquisa.

**d.** Situações não contempladas neste Edital e/ou no Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica serão deliberadas pela própria Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica, juntamente com a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## ANEXO A

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

1. O projeto deverá conter, no máximo, 12 páginas (Times New Roman 12; espaço 1,5; margens 2 cm).
2. A capa com a identificação do projeto e do proponente deverá conter título, nome do orientador, nome e RA do aluno, o eixo tecnológico ou linha de pesquisa ao qual está vinculado.
3. O texto do projeto deverá contemplar os seguintes itens:
  - 3.1. Resumo (máximo de 20 linhas);
  - 3.2. Introdução e Justificativa;
  - 3.3. Pergunta de pesquisa;
  - 3.4. Hipótese (facultativo);
  - 3.5. Objetivos
    - 3.5.1. Objetivo geral;
    - 3.5.2. Objetivos específicos;
  - 3.6. Metodologia e forma de análise dos resultados;
  - 3.7. Referencial teórico;
  - 3.8. Plano de trabalho e cronograma de atividades;
  - 3.9. Referências.

Enviar projeto para o endereço disponibilizado pela Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica de Santana de Parnaíba.